

Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
134	IMPRESSÃO DE ADESIVO EM PLACA PVC 2MM 4X0 CORES. IMPRESSÃO DE ADESIVO EM PLACA PVC 2MM 4X0 CORES		METRO QUADRADO	1.095	25,60	28.032,00
135	IMPRESSÃO DE LONA 380 GR 4X0 CORES. IMPRESSÃO DE LONA 380 GR 4X0 CORES		METRO QUADRADO	365	263,33	96.115,45
136	IMPRESSÃO DE LONA 440 GR 4X0 CORES. IMPRESSÃO DE LONA 440 GR 4X0 CORES		METRO QUADRADO	365	263,34	96.119,10
137	IMPRESSÃO DE PAPEL ADESIVO PAREDE 4X0 CORES. INSTALAÇÃO NO LOCAL. IMPRESSÃO DE PAPEL ADESIVO PAREDE 4X0 CORES. INSTALAÇÃO NO LOCAL		METRO QUADRADO	325	100,00	32.500,00
138	IMPRESSÃO DE PASTAS COM ORELHA COM TAMANHOS 320MM X 460MM - TRIPLEX 250G. EM 4X0 CORES. IMPRESSÃO DE PASTAS COM ORELHA COM TAMANHOS 320MM X 460MM - TRIPLEX 250G. EM 4X0 CORES		UNIDADE	3.000	12,00	36.000,00
139	IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 380 GR 4X0 CORES. IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 380 GR 4X0 CORES		METRO QUADRADO	265	12,60	3.339,00
140	IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 440 GR 4X0 CORES. IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 440 GR 4X0 CORES		METRO QUADRADO	465	12,60	5.859,00
141	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COLORIDO. 4X0 CORES. IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COLORIDO. 4X0 CORES		UNIDADE	4.100	12,63	51.783,00
142	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO 48 X 62CM, 60KG - FRENTE 4X0 CORES. IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO 48 X 62CM, 60KG - FRENTE 4X0 CORES		UNIDADE	2.650	1,26	3.339,00
143	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO 62 X 96CM, 60KG - FRENTE 4X0 CORES. IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO 62 X 96CM, 60KG - FRENTE 4X0 CORES		UNIDADE	2.000	1,63	3.260,00
144	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A3 60KG - FRENTE 4X0 CORES. IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A3 60KG - FRENTE 4X0 CORES		UNIDADE	2.650	1,56	4.134,00
145	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 40KG - FRENTE 4X0 CORES. IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 40KG - FRENTE 4X0 CORES		UNIDADE	2.800	1,58	4.424,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/a793b9f7025993c6b27c6cbe96d37c35>
 Emitido: 06/06/2025 10:24:10 - Página 15/24



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ISAAC VIANA MAGALHÃES, CPF: 073.487.753-66 EM 06/06/2025 AS 10:24:10 PELO IP COM N°: 138.117.226.151

Ass. Claudio

Ass. Viana

Ass. [Assinatura]

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
146	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 60KG - FRENTE 4X0 CORES. IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 60KG - FRENTE 4X0 CORES		UNIDADE	2.950	1,96	5.782,00
147	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 60KG - FRENTE E VERSO COLORIDA 4X4 CORES. IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 60KG - FRENTE E VERSO COLORIDA 4X4 CORES		UNIDADE	2.950	1,96	5.782,00
148	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 60KG - FRENTE E VERSO PRETO 1X1 CORES. IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 60KG - FRENTE E VERSO PRETO 1X1 CORES		UNIDADE	2.950	1,89	5.575,50
149	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 75G - FRENTE E VERSO COLORIDA 4X4 CORES. IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 75G - FRENTE E VERSO COLORIDA 4X4 CORES		UNIDADE	2.800	1,54	4.312,00
150	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 75KG - FRENTE 4X0 CORES. IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 75KG - FRENTE 4X0 CORES		UNIDADE	2.800	1,26	3.528,00
151	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 75KG - FRENTE E VERSO PRETO 1X1 CORES. IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4, 75KG - FRENTE E VERSO PRETO 1X1 CORES		UNIDADE	2.800	1,23	3.444,00
152	IMPRESSÃO LASER EM ADESIVO COUCHÊ A4. 4X0 CORES. IMPRESSÃO LASER EM ADESIVO COUCHÊ A4. 4X0 CORES		UNIDADE	3.100	2,50	7.750,00
153	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, 60KG - FRENTE 4X0 CORES. IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, 60KG - FRENTE 4X0 CORES		UNIDADE	2.050	2,50	5.125,00
154	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 40G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES. IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 40G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES		UNIDADE	2.050	2,50	5.125,00
155	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 50G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES. IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 50G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES		UNIDADE	2.050	2,50	5.125,00
156	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 50G - FRENTE. 4X0 CORES. IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 50G - FRENTE. 4X0 CORES		UNIDADE	2.300	3,50	8.050,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/e793b9f7025993c6b27c9cbe96d37c35>
Emitido: 06/05/2025 10:24:10 - Página 17/24



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ISAAC VIANA MAGALHAES, CPF: 073.487.753-95 EM 06/05/2025 AS 10:24:10 PELO IP COM N°: 139.117.226.151

Ass: Claudine

Ass: [Signature]

Ass: [Signature]

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
157	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 90G - FRENTE 4X0 CORES. IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 90G - FRENTE 4X0 CORES		UNIDADE	2.300	3,50	8.050,00
158	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES. IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES		UNIDADE	2.050	3,65	7.482,50
159	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 50G - FRENTE E VERSO. 4X4 CORES. IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 50G - FRENTE E VERSO. 4X4 CORES		UNIDADE	2.350	2,36	5.546,00
160	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 50KG - FRENTE 4X0 CORES. IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 50KG - FRENTE 4X0 CORES		UNIDADE	2.300	3,63	8.349,00
161	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 60KG - FRENTE 4X0 CORES. IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 60KG - FRENTE 4X0 CORES		UNIDADE	2.300	3,65	8.395,00
162	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 80G - FRENTE 4X0 CORES. IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 80G - FRENTE 4X0 CORES		UNIDADE	2.300	3,25	7.475,00
163	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 80G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES. IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 80G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES		UNIDADE	2.300	2,63	6.049,00
164	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES. IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES		UNIDADE	2.300	3,21	7.383,00
165	IMPRESSÃO OFFSET, TAMANHO A3, COUCHÊ 115G - FRENTE E VERSO. 4X4 CORES. IMPRESSÃO OFFSET, TAMANHO A3, COUCHÊ 115G - FRENTE E VERSO. 4X4 CORES		UNIDADE	1.700	3,26	5.542,00
166	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO - FOLHA A4. 1X0 CORES. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO - FOLHA A4. 1X0 CORES		UNIDADE	3.000	1,20	3.600,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotecao.com.br/autenticar/proposta/9793b9f7025993c6b27c6cbe95d37c35>
Emitido: 06/05/2025 16:24:10 - Página 18/24





Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
167	LATERAL DE PALCO SUBLIMADA IMPRESSORA FOTOGRÁFICA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:300 X 300 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100-240 V, TIPO PAPEL: CARTÃO POSTAL E CARTÃO CRÉDITO, CAPACIDADE BANDEJA:50 FL, CONECTIVIDADE:COMPATÍVEL USB, CONEXÃO A CÂMARA VIA CABO, COMPATIBILIDADE:WINDOWS XP/2000/2003, VELOCIDADE IMPRESSÃO:85 KBIT/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:256 CORES, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TÉRMICA COM VERNIZ		UNIDADE	30	136,20	4.086,00
168	LAUDO DE INSPEÇÃO 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES. LAUDO DE INSPEÇÃO 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFÍCIO. 1X1 CORES		BLOCO	20	24,00	480,00
169	LAUDO DE INSPEÇÃO DE COM. DE ALIMENTOS 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES. LAUDO DE INSPEÇÃO DE COM. DE ALIMENTOS 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFÍCIO. 1X1 CORES		BLOCO	10	24,00	240,00
170	LAUDO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR VIA 1X100 FORMATO 21X30 1X1 CORES LAUDO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR VIA 1X100 FORMATO 21X30 1X1 CORES.		BLOCO	200	24,00	4.800,00
171	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUT. DE PROC. AMBULATORIAL - APAC 100X1 TAM OFÍCIO PAPEL 75G 1X1 CORES. LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUT. DE PROC. AMBULATORIAL - APAC 100X1 TAM OFÍCIO PAPEL 75G 1X1 CORES		BLOCO	25	24,00	600,00
172	LONA 440 0,41X2,20. EM 4X0 CORES, COM ILHÕES E INSTALAÇÃO E ESTRUTURA DE METALON. LONA 440 0,41X2,20. EM 4X0 CORES, COM ILHÕES E INSTALAÇÃO E ESTRUTURA DE METALON		UNIDADE	180	24,00	4.320,00
173	LONA 440 0,47X2,20, EM 4X0 CORES, COM ILHÕES E INSTALAÇÃO E ESTRUTURA DE METALON. LONA 440 0,47X2,20, EM 4X0 CORES, COM ILHÕES E INSTALAÇÃO E ESTRUTURA DE METALON		UNIDADE	140	24,00	3.360,00
174	LONA 440 1,28X2,40. EM 4X0 CORES. COM ILHÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL. LONA 440 1,28X2,40. EM 4X0 CORES. COM ILHÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL		UNIDADE	205	25,35	5.196,75
175	LONA 440 2,20X3,00, COM ILHÕES. 4X0 CORES. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL. LONA 440 2,20X3,00, COM ILHÕES. 4X0 CORES. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL		UNIDADE	175	26,63	4.660,25

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/e793b9f7025993c6b27c6cbe96d37c35>
Emissão: 06/03/2025 10:24:10 - Página 19/24



Assinatura

Assinatura

Assinatura

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ISAAC VIANA MAGALHAES, CPF: 073.487.753-65 EM 06/03/2025 AS 10:24:10 PELO IP COM N°: 138.117.226.151



Item	Descrição do Item	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
176	LONA 440 DE PALCO 7,95X3,45 COM ILHÕES. 4X0 CORES. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL. LONA 440 DE PALCO 7,95X3,45 COM ILHÕES. 4X0 CORES. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL		UNIDADE	165	26,33	4.344,45
177	MEDALHAS EM ACRÍLICOS, COM CORDÃO EM CORES, IMPRESSÕES EM ADESIVOS, CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 6X6CM. MEDALHAS EM ACRÍLICOS, COM CORDÃO EM CORES, IMPRESSÕES EM ADESIVOS, CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 6X6CM		UNIDADE	1.790	16,00	28.640,00
178	MEDALHAS EM ACRÍLICOS, COM CORDÃO EM CORES, IMPRESSÕES EM ADESIVOS, CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 8X8CM. MEDALHAS EM ACRÍLICOS, COM CORDÃO EM CORES, IMPRESSÕES EM ADESIVOS, CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 8X8CM		UNIDADE	2.040	18,00	36.720,00
179	PAINÉIS INFORMATIVOS COM IMAGENS DE FESTIVIDADES OU TRADIÇÕES LOCAIS. TAMANHO 4 X 2,6. ACESSÓRIO DE PONTE FLUTUANTE, TIPO: CONECTOR-MOLA PAINÉIS, MATERIAL: AÇO 1045, ESPESSURA: 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO		UNIDADE	30	12,00	360,00
180	PAINEL INFORMATIVO COM IMAGENS DE FESTIVIDADE OU TRADIÇÕES LOCAIS TAMANHO 3.00 X 2,00 IMPRESSORA FOTOGRÁFICA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 300 X 300 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100-240 V, TIPO PAPEL: CARTÃO POSTAL E CARTÃO CRÉDITO, CAPACIDADE BANDEJA: 50 FL, CONECTIVIDADE: COMPATÍVEL USB, CONEXÃO A CÂMARA VIA CABO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/2000/2003, VELOCIDADE IMPRESSÃO: 85 KBIT/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 256 CORES, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TÉRMICA COM VERNIZ		UNIDADE	30	12,00	360,00
181	PAINEL INFORMATIVO COM IMAGENS DE FESTIVIDADES OU TRADIÇÕES LOCAIS TAMANHO 6 X 3,00. IMPRESSORA FOTOGRÁFICA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 300 X 300 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100-240 V, TIPO PAPEL: CARTÃO POSTAL E CARTÃO CRÉDITO, CAPACIDADE BANDEJA: 50 FL, CONECTIVIDADE: COMPATÍVEL USB, CONEXÃO A CÂMARA VIA CABO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/2000/2003, VELOCIDADE IMPRESSÃO: 85 KBIT/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 256 CORES, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TÉRMICA COM VERNIZ		UNIDADE	30	12,00	360,00
182	PANFLETO 10X14CM, COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO 4X0 CORES. PANFLETO 10X14CM, COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO 4X0 CORES		UNIDADE	4.900	10,00	49.000,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.seotacao.com.br/autenticar/proposta/e793b9f7025993c5b27c5cbe98d37c35>
 Emite: 06/05/2026 10:24:10 - Página 20/24



Assinatura

Assinatura

Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
183	PANFLETO 10X14CM, COUCHÊ 90G - FRENTE 4X0 CORES. PANFLETO 10X14CM, COUCHÊ 90G - FRENTE 4X0 CORES		UNIDADE	4.380	10,00	43.800,00
184	PANFLETO 14X20CM COUCHÊ 90G - FRENTE. 4X0 CORES. PANFLETO 14X20CM COUCHÊ 90G - FRENTE. 4X0 CORES		UNIDADE	9.150	7,50	68.625,00
185	PANFLETO 14X20CM, COUCHÊ 90G-FRENTE E VERSO C/ DOBRA. 4X4 CORES. PANFLETO 14X20CM, COUCHÊ 90G-FRENTE E VERSO C/ DOBRA. 4X4 CORES		UNIDADE	5.200	5,63	29.276,00
186	PANFLETO 14X20CM, COUCHÊ 90G-FRENTE E VERSO. 4X4 CORES. PANFLETO 14X20CM, COUCHÊ 90G-FRENTE E VERSO. 4X4 CORES		UNIDADE	5.400	2,46	13.284,00
187	PANFLETO 20X28CM, COUCHÊ 90G - FRENTE. 4X0 CORES. PANFLETO 20X28CM, COUCHÊ 90G - FRENTE. 4X0 CORES		UNIDADE	5.200	5,83	30.316,00
188	PANFLETO 20X28CM, COUCHÊ 90G- FRENTE E VERSO C/ DOBRA. 4X4 CORES. PANFLETO 20X28CM, COUCHÊ 90G- FRENTE E VERSO C/ DOBRA. 4X4 CORES		UNIDADE	5.100	2,15	10.965,00
189	PANFLETOS TAM 18 POLICOMIA SÓ FRENTE PAPEL 150G. 4X0 CORES. PANFLETOS TAM 18 POLICOMIA SÓ FRENTE PAPEL 150G. 4X0 CORES		UNIDADE	4.200	2,36	9.912,00
190	PASTA DE MATRICULA INDIVIDUAL DO ALUNO A4 EM PAPEL AP 180 GRAMAS EM 4X4 CORES. PASTA DE MATRICULA INDIVIDUAL DO ALUNO A4 EM PAPEL AP 180 GRAMAS EM 4X4 CORES		UNIDADE	1.500	25,90	38.850,00
191	PLACA DE PVC ADESIVADA 100 X 70CM COM ELABORAÇÃO DE ARTE. 4X0 CORES. INSTALAÇÃO NO LOCAL. PLACA DE PVC ADESIVADA 100 X 70CM COM ELABORAÇÃO DE ARTE. 4X0 CORES. INSTALAÇÃO NO LOCAL		UNIDADE	1.230	50,00	61.500,00
192	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, COM FITA DUPLA FACE PARA USO DE FIXAÇÃO, TEMAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS. COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL. PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, COM FITA DUPLA FACE PARA USO DE FIXAÇÃO, TEMAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS. COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL		METRO QUADRADO	855	52,30	44.716,50

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.eotacao.com.br/autenticar/proposta/a793b6f7025993c6b27c6cbe96d37c35>
 Emitido: 05/08/2025 10:24:10 - Página 21/24



Ass. Claudio
[Handwritten signatures and marks]

Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
193	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM METALON 20 X 20 E LONAS COM IMPRESSÃO A LASER EM MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL. PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM METALON 20 X 20 E LONAS COM IMPRESSÃO A LASER EM MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL		METRO QUADRADO	1.050	52,30	54.915,00
194	PLASTIFICAÇÃO A3. PLASTIFICAÇÃO A3		UNIDADE	1.750	5,63	9.852,50
195	PLASTIFICAÇÃO A4. PLASTIFICAÇÃO A4		UNIDADE	1.800	5,21	9.378,00
196	RECEITUÁRIO COMUM BLOCO 100X1. COR 1 POR 0 GRAMATURA PAPEL AUTOCOPIATIVO EM 50X2 COM DIMENSÕES 150MMX 210MM. 1X0 CORES. RECEITUÁRIO COMUM BLOCO 100X1. COR 1 POR 0 GRAMATURA PAPEL AUTOCOPIATIVO EM 50X2 COM DIMENSÕES 150MM X 210MM. 1X0 CORES		BLOCO	1.500	20,00	30.000,00
197	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 TAM 18, PAPEL AUTOCOPIATIVO. 1X1 CORES. RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 TAM 18, PAPEL AUTOCOPIATIVO. 1X1 CORES		BLOCO	1.500	20,00	30.000,00
198	RECEITUÁRIO MÉDICO C/50 TAM 18 1ª VIA BRANCA, 2ª JORNAL. RECEITUÁRIO MÉDICO C/50 TAM 18 1ª VIA BRANCA, 2ª JORNAL		BLOCO	100	20,00	2.000,00
199	RECEITUÁRIO SÉRIE B1 C/50 TAM 19 VIA ÚNICA AZUL. RECEITUÁRIO SÉRIE B1 C/50 TAM 19 VIA ÚNICA AZUL		BLOCO	200	20,00	4.000,00
200	RECEITUÁRIO SÉRIE B2 C/50 TAM 19 VIA ÚNICA AZUL. RECEITUÁRIO SÉRIE B2 C/50 TAM 19 VIA ÚNICA AZUL		BLOCO	100	20,00	2.000,00
201	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 100X1, PAPEL 75G, TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES. REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 100X1, PAPEL 75G, TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES		BLOCO	600	20,00	12.000,00
202	REQUISICÃO DE EXAMES ROTINA DE PRÉ-NATAL, PAPEL 75G, TAMANHO OFÍCIO - 100X110X1 CORES. REQUISICÃO DE EXAMES ROTINA DE PRÉ-NATAL, PAPEL 75G, TAMANHO OFÍCIO - 100X110X1 CORES		BLOCO	300	20,00	6.000,00

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/e793b9f7025993c6b27c6cbe96d37c35>
 Emitido: 06/05/2025 10:24:10 - Página 22/24



Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
203	TESTEIRA DE PALCO SUBLIMADA 12 X 8,00 FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, MATERIAL:PAPEL FOTOGRAFICO, ACABAMENTO:BRILHO, DIMENSÕES:30 X 40 CM, COR:COLORIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTE CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	15	36,20	543,00
204	TESTEIRA DE PALCO SUBLIMADA 8,00 X 1,20 REVELADOR - IMPRESSAO DIGITAL LATENTE, COMPOSIÇÃO:CIANOCRILOTO, APRESENTAÇÃO:GEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SUBLIMAÇÃO MÍNIMA DE 20 MINUTOS, APLICAÇÃO:REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES	UNIDADE	15	36,50	547,50
205	TIMBRE 100X1 TAM OFICIO, PAPEL 75G, EM 4X0 CORES. TIMBRE 100X1 TAM OFICIO, PAPEL 75G, EM 4X0 CORES	UNIDADE	14.200	16,63	236.146,00
206	TOTEM PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM METALON 30 X 20, COM CHAPA DE ZINDO, IDENTIFICAÇÃO EM ADESIVO IMPRESSO EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL. TOTEM PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM METALON 30 X 20, COM CHAPA DE ZINDO, IDENTIFICAÇÃO EM ADESIVO IMPRESSO EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL	METRO QUADRADO	265	15,20	4.028,00
207	TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 20 X 18CM. TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 20 X 18CM	UNIDADE	730	150,00	109.500,00
208	TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 35 X 23CM. TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 35 X 23CM	UNIDADE	495	152,10	75.289,50
209	TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 40 X 25CM. TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 40 X 25CM	UNIDADE	570	150,00	85.500,00

Valor total: R\$ 4.734.824,17 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)

Validade da proposta: 120 DIAS

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/e793b9f7025993c6b27c6cbe96d37c35>
Emitido: 06/05/2026 10:24:10 - Página 23/24



Assinaturas manuais:
Ana Claudia
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

IV MAGALHÃES
SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO

ISAAC VIANA MAGALHAES

R PARALELA NORTE, 172 - BELA VISTA, CEP: 62.700-000 - GANINDE/CE
CNPJ: 27.761.715/0001-13



Fornecedor: ISAAC VIANA MAGALHAES - CNPJ: 27.761.715/0001-13
Endereço: R PARALELA NORTE, 172 - BELA VISTA - CEP: 62.700-000 - GANINDE/CE
E-mail: Telefone: (85) 991821495

Ganinde/CE, 06 de maio de 2025.

ISAAC VIANA MAGALHAES
Assinado de forma digital por ISAAC VIANA MAGALHAES: 07348775365
Data: 2025.05.06 10:25:37 -03'00'

ISAAC VIANA MAGALHAES
REPRESENTANTE LEGAL

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/e793b9f7025893c6b27c6cbe96d37c35>
Emitido: 08/05/2025 10:24:10 - Página 24/24



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ISAAC VIANA MAGALHAES, CPF: 073.487.753-65 EM 02/05/2025 ÀS 10:24:10 PELA O.P. COM.Nº: 139.117.226.151

Assinado

Assinado

Assinado

Assinado

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO II - MAPA DE RISCOS



MUNICÍPIO DE PACOTI

Mapa de Riscos

Unidades:	Secretaria de Governo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil; Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações; Secretaria do Trabalho Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e Cidadania; Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria de Cultura; Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude; Secretaria do Meio Ambiente; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
Responsável (is) pela elaboração:	Gabriel Marques Bezerra - Fiscal de Contratos da Secretaria de Governo; Nara Ribeiro Cunha - Secretária de Saúde; Alexandra Cacicano de Souza - Fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil; Francisca Maraline da Silva Rocha - Secretária de Educação, Ciência Tecnologia e Inovações; Clenilce Uchôa Pereira - Secretária de Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e Cidadania; Michelângelo Nojosa Gonzaga - Secretário de Administração, Planejamento e Finanças; Maria Jerusa Oliveira da Silva - Secretária de Cultura; Ana Cláudia Nepomuceno Evangelista - Assessora de Juventude; Michelângelo Nojosa Gonzaga - Secretário do Meio Ambiente; José Guilherme de Sousa Ferreira - Fiscal de Contratos da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI -CE

FASE DE ANÁLISE

- (☒) Planejamento da Contratação
(☒) Seleção do Fornecedor
(☒) Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, consequentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75	50	75
	Média	50	100	50
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
		Impacto		

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTE
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	Média	O prejuízo ao atendimento das demandas das Secretarias	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.	Secretário (a) Municipal Requisitante.	Revisão de quantitativos	Equipe de planejamento
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	Média	Baixo	Baixa	Demora na disponibilização da solução para as Secretarias; não cumprimento dos prazos acordados	1 - Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. 2 - Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises; 3 - Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	1 - Equipe de planejamento; 2 - Equipe de planejamento da contratação; alta administração; 3 - Equipe de planejamento da contratação	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento
Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas	Baixa	Alto	Média	Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetos	1-Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado 2 – Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação	1 - Equipe de planejamento da contratação 2 – Alta Administração	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento e/ou requisitantes técnicos



PACO DO GOVERNO MUNICIPAL.

ANAL. Calcd for $C_{10}H_{10}O_2$: C, 80.0%; H, 8.0%. Found: C, 79.9%; H, 7.9%. IR (KBr): ν_{max} = 1740 (C=O), 1640 (C=C), 1610 (C=C), 1580 (C=C), 1540 (C=C), 1520 (C=C), 1500 (C=C), 1480 (C=C), 1460 (C=C), 1440 (C=C), 1420 (C=C), 1400 (C=C), 1380 (C=C), 1360 (C=C), 1340 (C=C), 1320 (C=C), 1300 (C=C), 1280 (C=C), 1260 (C=C), 1240 (C=C), 1220 (C=C), 1200 (C=C), 1180 (C=C), 1160 (C=C), 1140 (C=C), 1120 (C=C), 1100 (C=C), 1080 (C=C), 1060 (C=C), 1040 (C=C), 1020 (C=C), 1000 (C=C), 980 (C=C), 960 (C=C), 940 (C=C), 920 (C=C), 900 (C=C), 880 (C=C), 860 (C=C), 840 (C=C), 820 (C=C), 800 (C=C), 780 (C=C), 760 (C=C), 740 (C=C), 720 (C=C), 700 (C=C), 680 (C=C), 660 (C=C), 640 (C=C), 620 (C=C), 600 (C=C), 580 (C=C), 560 (C=C), 540 (C=C), 520 (C=C), 500 (C=C), 480 (C=C), 460 (C=C), 440 (C=C), 420 (C=C), 400 (C=C), 380 (C=C), 360 (C=C), 340 (C=C), 320 (C=C), 300 (C=C), 280 (C=C), 260 (C=C), 240 (C=C), 220 (C=C), 200 (C=C), 180 (C=C), 160 (C=C), 140 (C=C), 120 (C=C), 100 (C=C), 80 (C=C), 60 (C=C), 40 (C=C), 20 (C=C), 0 (C=C).





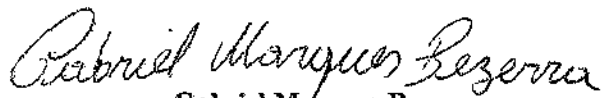
Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Elaboração do Termo de Referência inadequado	Baixa	Alto	Média	Utilização, por parte da CONTRATADA, de aquisições de baixa qualidade ou em condições de fornecimento que não atendam às reais necessidades das Diversas Secretarias comprometendo assim o andamento dos fornecimentos ofertados pelos mesmos.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	1 - Equipe de planejamento da contratação	1 - Elaborar Minutas padronizadas de Termos de Referência, atendendo as normas legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos 2 - Termo de Referência	Equipe de planejamento
Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	Média	Prejuízo ao erário	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim	Setor de Compras	1 - Cancelamento da aquisição, inserindo os itens como parte da contratação 2 - Não adjudicação do certame	1 - Autoridade Competente; 2 - Autoridade Competente
Licitação Deserta ou Fracassada	Média	Média	Média	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição	Ampla divulgação do certame	Unidade Central de Contratações	1 - Ampla divulgação do certame; 2 - Elaboração de Cláusulas não restritivas de Habilitação, Emissão de Proposta, entrega e execução contratual	1 - Unidade Central de Contratações; 2 - Demandantes - Equipe de planejamento - Autoridade Competente
Contratada não comparecer para assinar o Contrato	Baixa	Alto	Média	1 - Atraso no início da execução do	1 - Deflagrar o Processo com	1 - Demandante -	1 - promover e Acelerar processo	1 - Comissão Processante -

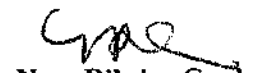


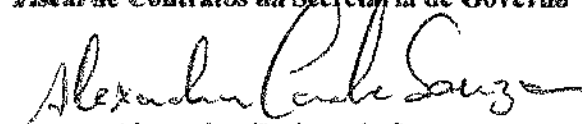


Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
				fornecimento;	antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação de remanescentes sem comprometer o planejamento e os serviços públicos 2 – agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes	Setor de planejamento - Agente de Contratação – Autoridade competente	de sanção ao Licitante que não cumpriu suas obrigações	Autoridade competente
Contratada não consegue cumprir com os termos firmados	Baixa	Alto		Atraso na aquisição do objeto	1 - Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes	Agente de Contratação / Pregoeiro(a)	Notificações imediativas à contratada	Fiscal e Gestor de Contratos

Pacoti (CE), 15 de maio de 2025.
Responsáveis:


Gabriel Marques Bezerra
Fiscal de Contratos da Secretaria de Governo


Nara Ribeiro Cunha
Secretária de Saúde


Alexandra Caciano de Souza
Fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil


Francisca Maralene da Silva Rocha
Secretária de Educação, Ciência Tecnologia e Inovações



Cleide Uchôa Pereira
Cleide Uchôa Pereira
Secretária de Trabalho, Desenvolvimento
Social, Empreendedorismo e Cidadania

Michelangelo Nojosa Gonzaga
Michelangelo Nojosa Gonzaga
Secretário de Administração, Planejamento e
Finanças

Maria Jerusa Oliveira da Silva
Maria Jerusa Oliveira da Silva
Secretária de Cultura

Ana Cláudia Nepomuceno Evangelista
Ana Cláudia Nepomuceno Evangelista
Assessora de Juventude

Michelangelo Nojosa Gonzaga
Michelangelo Nojosa Gonzaga
Secretário do Meio Ambiente

Jose Guilherme de Sousa Ferreira
José Guilherme de Sousa Ferreira
Fiscal de Contratos da
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Sustentável





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO III - TERMO DE REFERENCIA

[Handwritten signatures and initials]



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE.

1.1 SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

SECRETARIA DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA

CIDADANIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL



FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 057/2023.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O presente documento é referente a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI –CE, conforme especificações contidas neste instrumento.

2.2. O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico, conforme metodologia utilizada constante no Mapa de Preço, integrante dos autos desse processo, constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 4.782.802,12 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais e doze centavos), de acordo com tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS TAM OFÍCIO 100X1 PAPEL 75G 1X1 CORES. ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS TAM OFÍCIO 100X1 PAPEL 75G 1X1 CORES	BLOCO	25	R\$ 27,09	R\$ 677,25
2	ATESTADO MÉDICO BLOCO 100X1 GRAMATURA 75G COM DIMENSÕES 15X 21. ATESTADO MÉDICO BLOCO 100X1 GRAMATURA 75G COM DIMENSÕES 15X 21	BLOCO	200	R\$ 26,33	R\$ 5.266,00
3	BOLETIM DE ADMISSÃO 100X1 F/V TAM OFÍCIO PAPEL 75G 1X1 CORES. BOLETIM DE ADMISSÃO 100X1 F/V TAM OFÍCIO PAPEL 75G 1X1 CORES	BLOCO	300	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
4	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - GRUPOS 100X1 - PAPEL 75 G. TAMANHO OFÍCIO 1X1 CORES. BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - GRUPOS 100X1 - PAPEL 75 G. TAMANHO OFÍCIO 1X1 CORES	BLOCO	25	R\$ 6,63	R\$ 165,75
5	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO 100X1 TAMANHO OFÍCIO PAPEL 75G 1X1 CORES. BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO 100X1 TAMANHO OFÍCIO PAPEL 75G 1X1 CORES	BLOCO	15	R\$ 6,63	R\$ 99,45
6	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL 100X1 TAM OFÍCIO PAPEL 75G 1X1 CORES. BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL 100X1 TAM OFÍCIO PAPEL 75G 1X1 CORES	BLOCO	10	R\$ 6,63	R\$ 66,30
7	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINA - 14X20 FECHADA / 28X20 ABERTA - 96 PAGINAS - CAPA 60KG. CADERNETA DA CRIANÇA - MENINA - 14X20 FECHADA / 28X20 ABERTA - 96 PAGINAS - CAPA 60KG	UND	200	R\$ 23,22	R\$ 4.644,00

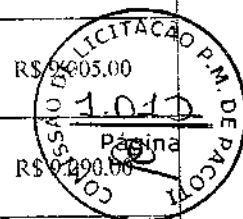
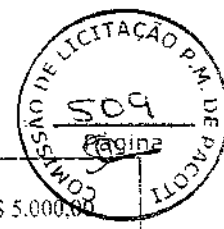
PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARA

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



8	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINO - 14X20 FECHADA / 28X20 ABERTA - 96 PAGINAS - CAPA 60KG. CADERNETA DA CRIANÇA - MENINO - 14X20 FECHADA / 28X20 ABERTA - 96 PAGINAS - CAPA 60KG	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
9	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA - MENINA. COLORIDO F/V - 48X22 PAPEL 40KG 4X4 CORES. CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA - MENINA. COLORIDO F/V - 48X22 PAPEL 40KG 4X4 CORES	UND	500	R\$ 18,01	R\$ 9.005,00
10	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA - MENINO. COLORIDO F/V - 48X22 PAPEL 40KG 4X4 CORES. CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA - MENINO. COLORIDO F/V - 48X22 PAPEL 40KG 4X4 CORES	UND	500	R\$ 18,18	R\$ 9.090,00
11	CADERNETA GESTANTE - 14X20 FECHADA / 28X20 ABERTA - 50 PAGINAS - CAPA 60KG CAPA NO PAPEL SUPREMO 250GRAMAS EM 4X4 CORES MIOLO NO PAPEL AP 90 GRAMAS EM 4X4 CORES.	BLOCO	500	R\$ 17,17	R\$ 8.585,00
12	CADERNETA GESTANTE - PAPEL 180G - TAMANHO OFICIO DUAS CORES / 28X20 ABERTA - PAPEL 60KG - 06 PAGINAS / FRENTE E VERSO.	UND	500	R\$ 17,17	R\$ 8.585,00
13	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINA. COLORIDO - 21X15 PAPEL 60KG 4X4 CORES.	UND	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
14	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINO. COLORIDO - 21X15 PAPEL 60KG 4X4 CORES.	UND	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
15	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DE ADULTO COLORIDO - 21X15 PAPEL 60KG 4X4 CORES.	UND	400	R\$ 5,13	R\$ 2.052,00
16	CARTÃO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE HOSPITALAR	BLOCO	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
17	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTIRABICA PAPEL 60KG, TAM 15X15CM, 4X4 CORES.	UND	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
18	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESCOLAR/ADULTO/IDOSO - COLORIDO (FRENTE-VERSO) - 22X7 PAPEL 60G 4X4 CORES.	UND	3000	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00
19	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL 60KG COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE COM TAMANHO PADRÃO 85 X 55 MM PLASTIFICADO. 4X0 CORES.	UND	10450	R\$ 6,55	R\$ 68.447,50
20	CARTÃO RETORNO PSICOLOGIA	BLOCO	100	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
21	CONFECÇÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA 1X100 1X1 CORES.	BLOCO	10	R\$ 15,84	R\$ 158,40
22	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA GESTANTES 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G FRENTE E VERSO 1X1 CORES.	BLOCO	20	R\$ 2,93	R\$ 58,60
23	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS 100X1 TAMANHO OFÍCIO PAPEL 75G FRENTE E VERSO 1X1 CORES.	BLOCO	20	R\$ 3,67	R\$ 73,40
24	ETIQUETAS DE AMOSTRAS DE LARVAS 210MMX297MM PAPEL OFF SET 75G 1X0 CORES.	BLOCO	5	R\$ 1,82	R\$ 9,10
25	ETIQUETAS DE COLETA DE AGUA 6 - 3X4, 5CM PAPEL ADESIVO E IMPERMEAVEL 4X4 CORES. HOTMELT.	UND	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
26	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 100X1, PAPEL 75 G. TAMANHO OFICIO 1X1 CORES.	BLOCO	20	R\$ 6,37	R\$ 127,40
27	FICHA DE ACOLHIMENTO 100X1 F/V TAM OFICIO PAPEL 75G 1X1 CORES.	BLOCO	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00
28	FICHA DE ACOLHIMENTO INFATO/JUVENIL 100X1 F/V TAM OFICIO PAPEL 75G 1X1 CORES.	BLOCO	100	R\$ 6,07	R\$ 607,00
29	FICHA DE ATENÇÃO AO IDOSO - F/V 100X1 - PAPEL 75 G. TAMANHO OFICIO. 1X0 CORES.	BLOCO	20	R\$ 5,67	R\$ 113,40
30	FICHA DE ATENDIMENTO - SALA DE ESTABILIZAÇÃO 100X1 F/V TAM OFICIO PAPEL 75G 1X1 CORES.	BLOCO	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
31	FICHA DE ATENDIMENTO CENTRO DE FISIOTERAPIA 100X1 F/V TAM OFICIO PAPEL 75G FRENTE E VERSO 1X1 CORES.	BLOCO	20	R\$ 4,77	R\$ 95,40
32	FICHA DE ATENDIMENTO EXTERNO DE EMERGÊNCIA 100X1 F/V TAM OFICIO PAPEL 75G 1X1 CORES.	BLOCO	300	R\$ 5,06	R\$ 1.518,00
33	FICHA DE ATENDIMENTO ONDOTOLÓGICO 100X1, PAPEL 75 G. TAMANHO OFICIO 1X1 CORES.	BLOCO	25	R\$ 5,75	R\$ 143,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



34	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES.	BLOCO	20	R\$ 6,97	RS 139,40
35	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFÍCIO 1X1 CORES.	BLOCO	20	R\$ 5,97	RS 119,40
36	FICHA DE CONSUMO ALIMENTAR 100X1 PAPEL 75G 1X1 CORES.	BLOCO	20	R\$ 6,64	RS 132,80
37	FICHA DE DIETA VIA 1X100 FORMATO 21X30 1X1 CORES.	BLOCO	15	R\$ 6,14	RS 92,10
38	FICHA DE EVOLUÇÃO F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES.	BLOCO	200	R\$ 6,17	RS 1.234,00
39	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFÍCIO 1X1 CORES.	BLOCO	30	R\$ 6,43	RS 192,90
40	FICHA DE PARTOGRAMA 100X1, F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES.	BLOCO	5	R\$ 7,09	RS 35,45
41	FICHA DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA/ TRATAMENTO/EXAME DE TRIATOMENEO PAPEL 75G TAM OFÍCIO 1X0 CORES	BLOCO	20	R\$ 5,75	RS 115,00
42	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES.	BLOCO	300	R\$ 6,06	RS 1.818,00
43	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA. PAPEL EXTRA - COPY 3 VIAS NAS CORES: BRANCA, AMARELA E ROSA. BLOCO 50X3 TAMANHO A4. 1X0 CORES.	BLOCO	1500	R\$ 6,75	RS 10.125,00
44	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES	BLOCO	20	R\$ 6,09	RS 121,80
45	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES.	BLOCO	30	R\$ 7,97	RS 239,10
46	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM 100X1 F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFÍCIO 1X1 CORES.	BLOCO	200	R\$ 6,47	RS 1.294,00
47	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 F/V - PAPEL 75 G, TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES	BLOCO	100	R\$ 6,76	RS 676,00
48	FICHA PERINATAL F/V 100X1 - PAPEL 75 G, TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES.	BLOCO	20	R\$ 5,80	RS 116,00
49	FORMULÁRIO RASS 100X1 F/V TAM OFÍCIO PAPEL 75G 1X1 CORES.	BLOCO	40	R\$ 4,60	RS 184,00
50	LAUDO DE INSPEÇÃO 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES.	BLOCO	20	R\$ 24,67	RS 493,40
51	LAUDO DE INSPEÇÃO DE COM. DE ALIMENTOS 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES.	BLOCO	10	R\$ 26,50	RS 265,00
52	LAUDO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR VIA 1X100 FORMATO 21X30 1X1 CORES.	BLOCO	200	R\$ 25,33	RS 5.066,00
53	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUT. DE PROC. AMBULATORIAL - APAC 100X1 TAM OFÍCIO PAPEL 75G 1X1 CORES	BLOCO	25	R\$ 25,00	RS 625,00
54	RECEITUÁRIO COMUM BLOCO 100X1. COR 1 POR 0 GRAMATURA PAPEL AUTOCOPIATIVO EM 50X2 COM DIMENSÕES 150MMX 210MM. 1X0 CORES.	BLOCO	1500	R\$ 21,17	RS 31.755,00
55	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 TAM 18. PAPEL AUTOCOPIATIVO. 1X1 CORES.	BLOCO	1500	R\$ 20,33	RS 30.495,00
56	RECEITUÁRIO MÉDICO C/50 TAM 18 1ª VIA BRANCA. 2ª JORNAL.	BLOCO	100	R\$ 21,17	RS 2.117,00
57	RECEITUÁRIO SÉRIE B1 C/50 TAM 19 VIA ÚNICA AZUL.	BLOCO	200	R\$ 20,33	RS 4.066,00
58	RECEITUÁRIO SÉRIE B2 C/50 TAM 19 VIA ÚNICA AZUL.	BLOCO	100	R\$ 21,33	RS 2.133,00
59	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 100X1. PAPEL 75G, TAMANHO OFÍCIO. 1X1 CORES.	BLOCO	600	R\$ 21,00	RS 12.600,00
60	REQUISIÇÃO DE EXAMES ROTINA DE PRÉ-NATAL, PAPEL 75G, TAMANHO OFÍCIO - 100X110X1 CORES.	BLOCO	300	R\$ 26,51	RS 7.953,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01:					RS 257.385,55

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA CURTA COM PINTURA SERIGRÁFICA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO PIQUET COM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO.	UND.	1305	R\$ 41,33	R\$ 53.833,65
2	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA CURTA COM PINTURA SUBLIMADA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO DE PV, 33% POLIESTER E 67% VISCOSE.	UND.	3450	R\$ 41,33	R\$ 142.588,50
3	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA LONGA COM PINTURA SERIGRÁFICA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO PIQUET COM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO.	UND.	1010	R\$ 41,15	R\$ 41.561,50
4	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA LONGA COM PINTURA SUBLIMADA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO DE PV, 33% POLIESTER E 67% VISCOSE.	UND.	365	R\$ 41,15	R\$ 15.019,75
5	CAMISA EM GOLA PÓLO COM PINTURA SERIGRÁFICA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA CURTA EM TECIDO PIKER.	UND.	1450	R\$ 50,90	R\$ 73.805,00
6	CAMISA EM GOLA PÓLO COM PINTURA SERIGRÁFICA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA LONGA EM TECIDO PIKER.	UND.	185	R\$ 50,90	R\$ 9.416,50
7	CAMISA EM GOLA PÓLO COM PINTURA SUBLIMADA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA CURTA EM TECIDO PV 33% POLIESTER E 67% VISCOSE.	UND.	1680	R\$ 50,90	R\$ 85.512,00
8	CONFEÇÃO DE COLETES, COM LOGO PREFEITURA EM MALHA ELANCA LIGHT, PINTURA (SUBLIMAÇÃO).	UND.	1010	R\$ 37,93	R\$ 38.309,30
9	CONFEÇÃO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS COM PINTURA EM SERIGRAFIA, COM LOGO DA PREFEITURA EM MALHA ELANCA LIGHT.	UND.	700	R\$ 41,33	R\$ 28.931,00
10	CONFEÇÃO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS EM SUBLIMAÇÃO, COM LOGO DA PREFEITURA EM MALHA ELANCA LIGHT.	UND.	650	R\$ 41,33	R\$ 26.864,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02:					R\$ 515.943,70

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CONFEÇÃO DE CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL TAM. 8, 5X5, 5CM, 4X0 CORES, EM PVC COM CASE, CORDÃO E GARRA DE AÇO IMPRESSÃO EM DADOS VARIADOS.	UND.	1840	R\$ 18,58	R\$ 34.187,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04:					R\$ 34.187,20

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	MEDALHAS EM ACRÍLICOS, COM CORDÃO EM CORES, IMPRESSÕES EM ADESIVOS, CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 6X6CM.	UND.	1790	R\$ 16,11	R\$ 28.836,90

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



2	MEDALHAS EM ACRÍLICOS, COM CORDÃO EM CORES, IMPRESSÕES EM ADESIVOS, CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS. TAMANHO 8X8CM.	UND.	2040	R\$ 17,11	R\$ 34.904,40
3	TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS. TAMANHO 20 X 18CM.	UND.	730	R\$ 152,67	R\$ 111.449,10
4	TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS. TAMANHO 35 X 23CM.	UND.	495	R\$ 154,07	R\$ 76.264,65
5	TROFÉUS EM ACRÍLICOS, COM BASE DE APOIO DE PEDRA, IMPRESSÕES EM ADESIVOS CONTENDO TEMAS NAS CORES DIVERSAS. TAMANHO 40 X 25CM.	UND.	570	R\$ 152,67	R\$ 87.021,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05:					R\$ 338.476,95



LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	PLACA DE PVC ADESIVADA 100 X 70CM COM ELABORAÇÃO DE ARTE. 4X0 CORES. INSTALAÇÃO NO LOCAL.	UNIDADE	1230	R\$ 36,63	R\$ 45.054,90
2	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS. COM FITA DUPLA FACE PARA USO DE FIXAÇÃO, TEMAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS. COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL.	METRO QUADRADO	855	R\$ 53,43	R\$ 45.682,65
3	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM METALON 20 X 20 E LONAS COM IMPRESSÃO A LASER EM MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL.	METRO QUADRADO	1050	R\$ 52,53	R\$ 55.156,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06:					R\$ 145.894,05

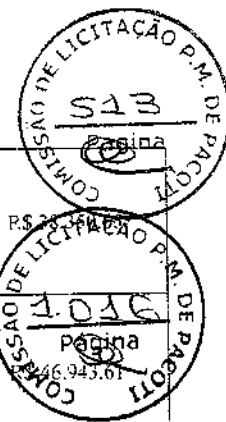
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CONFECCÃO DE SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA 30X40CM EM 4X4 CORES.	UNIDADE	2250	R\$ 4,72	R\$ 10.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07:					R\$ 10.620,00

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ADESIVO IMPRESSÃO FORMATO A4. 4X0 CORES.	UND.	4000	R\$ 13,33	R\$ 53.320,00
2	ADESIVO REDONDO - 68X68MM 4X0 CORES.	UND.	3400	R\$ 12,65	R\$ 43.010,00
3	ADESIVO TAM 14X21 IMPRESSÃO 4X0 PAPEL ADESIVO.	UND.	3750	R\$ 15,07	R\$ 56.512,50
4	APLICAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA (PUMÊ).	M2	220	R\$ 106,40	R\$ 23.408,00
5	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PEDIDOS COM DIFERENTES LAYOUTS 1,00X1,20M 4X0 COLORIDO.	UND.	182	R\$ 175,95	R\$ 32.022,90
6	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PEDIDOS COM DIFERENTES LAYOUTS 1,00X1,45M 4X0 COLORIDO.	UND.	200	R\$ 193,00	R\$ 38.600,00

[Handwritten signatures and initials]



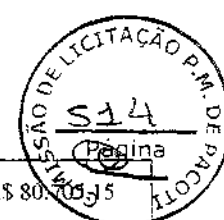
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



7	BANNER EM LONA VINIL 160G, COM LAMINAÇÃO, IMPRESSÃO EM PLOTAGEM, ACABAMENTO COM CANO DE PVC DE 20MM, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO COM MODELOS A DEFINIR E MEDIDAS 0,50 DE COMPRIMENTO X 0,70 DE ALTURA. INSTALAÇÃO NO LOCAL.	UND.	195	R\$ 196,67	R\$ 38.445,65
8	BANNER EM LONA VINIL 450G, LARGURA 0,70 M. 4 X 0 CORES, 1200 DPI, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE, MODELO A DEFINIR COM TAMANHO EQUIVALENTE DE 4,00 X 1,00 DE ALTURA. INSTALAÇÃO NO LOCAL.	UND.	217	R\$ 216,33	R\$ 46.943,61
9	CARTAZ CORES TAM 33X48 60KG 4X0 CORES.	UND.	1750	R\$ 5,75	R\$ 10.062,50
10	CARTAZ CORES TAM A1 60X90 CM 60KG 4X0 CORES.	UND.	2690	R\$ 5,75	R\$ 15.467,50
11	CARTAZ TAM A3 - PAPEL 170G COUCHÊ 4X0 CORES.	UND.	2170	R\$ 5,57	R\$ 12.086,90
12	CARTAZ TAM A3 - PAPEL COUCHÊ 150G 4X0 CORES.	UND.	1800	R\$ 5,53	R\$ 9.954,00
13	CONFECCÃO DE ADESIVO IMANTADO PARA CARRO 4X0 CORES.	METRO QUADRADO	675	R\$ 129,33	R\$ 87.297,75
14	CONFECCÃO DE ADESIVO PERFURADO IMPRESSO 4X0 CORES.	METRO QUADRADO	425	R\$ 124,33	R\$ 52.840,25
15	CONFECCÃO DE ADESIVO PERSONALIZADO E APLICADO 4X0 CORES. INSTALAÇÃO COMPLETA.	METRO QUADRADO	520	R\$ 111,95	R\$ 58.214,00
16	CONFECCÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	METRO QUADRADO	530	R\$ 118,33	R\$ 62.714,90
17	CONFECCÃO DE BANNER E FAIXA EM LONA 380 GR 4X0 CORES.	METRO QUADRADO	410	R\$ 125,67	R\$ 51.524,70
18	CONFECCÃO DE BANNER E FAIXA EM LONA 440 GR 4X0 CORES.	METRO QUADRADO	325	R\$ 130,00	R\$ 42.250,00
19	CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE CRACHÁS COM MED. 10 CM X 15 CM, 40 CORES EM PAPEL TRIPLEX 250GRS. COM CORDÃO DE PESCOÇO ROLICO CORES A DEFINIR ACABAMENTO DOIS FUIROS SUPERIORES.	UND.	1600	R\$ 10,50	R\$ 16.800,00
20	CONFECCÃO E IMPRESSÃO EM FOLDERS, TAMANHO: A4, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 4X4 CORES COM TRÊS DOBRAS.	UND.	7500	R\$ 13,47	R\$ 101.025,00
21	FAIXA DE TECIDO MORIM 4X1M 4X0 CORES	UND.	290	R\$ 58,33	R\$ 16.915,70
22	FAIXA EM LONA VINÍLICA 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM PVC, MADEIRA E PONTEIRA, TAMANHO: 3,00 X 0,60CM. 4X0 CORES.	UND.	360	R\$ 61,02	R\$ 21.967,20
23	FLÂMULA PERSONALIZADA 1,20 X 0,80 IMPRESSORA FOTOGRÁFICA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:300 X 300 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100-240 V, TIPO PAPEL: CARTÃO POSTAL E CARTÃO CRÉDITO, CAPACIDADE BANDEJA:50 FL, CONECTIVIDADE:COMPATÍVEL USB, CONEXÃO A CÂMARA VIA CABO, COMPATIBILIDADE:WINDOWS XP/2000/2003, VELOCIDADE IMPRESSÃO:85 KBIT/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:256 CORES, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TÉRMICA COM VERNIZ	UND.	30	R\$ 15,53	R\$ 465,90
24	FOLDER EM FORMATO A4 PAPEL GOUCHÊ 230G, 4X0 CORES.	UND.	4700	R\$ 5,69	R\$ 26.743,00
25	FOLDERS TAM 14 POLICROMIA F/V - PAPEL COUCHÊ 150G 4X0 CORES.	UND.	4200	R\$ 5,71	R\$ 23.982,00
26	IMPRESSÃO DE ADESIVO EM PLACA PVC 2MM 4X0 CORES.	METRO QUADRADO	1095	R\$ 112,57	R\$ 123.264,15
27	IMPRESSÃO DE LONA 380 GR 4X0 CORES.	METRO QUADRADO	365	R\$ 275,56	R\$ 100.579,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



28	IMPRESSÃO DE LONA 440 GR 4X0 CORES.	METRO QUADRADO	365	R\$ 221,11	R\$ 80.705,35
29	IMPRESSÃO DE PAPEL ADESIVO PAREDE 4X0 CORES. INSTALAÇÃO NO LOCAL.	METRO QUADRADO	325	R\$ 74,00	R\$ 24.050,00
30	IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 380 GR 4X0 CORES.	METRO QUADRADO	265	R\$ 13,41	R\$ 3.553,65
31	IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 440 GR 4X0 CORES.	METRO QUADRADO	465	R\$ 13,41	R\$ 6.225,65
32	LATERAL DE PALCO SUBLIMADA IMPRESSORA FOTOGRAFICA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:300 X 300 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100-240 V, TIPO PAPEL: CARTÃO POSTAL E CARTÃO CRÉDITO. CAPACIDADE BANDEJA:50 FL. CONECTIVIDADE:COMPATÍVEL USB, CONEXÃO A CÂMARA VIA CABO. COMPATIBILIDADE:WINDOWS XP/2000/2003. VELOCIDADE IMPRESSÃO:85 KBIT/S. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:256 CORES, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TÉRMICA COM VERNIZ	UND.	30	R\$ 137,80	R\$ 4.134,00
33	PAINÉIS INFORMATIVOS COM IMAGENS DE FESTIVIDADES OU TRADIÇÕES LOCAIS. TAMANHO 4 X 2,6. ACESSÓRIO DE PONTE FLUTUANTE. TIPO:CONECTOR-MOLA PAINÉIS. MATERIAL: AÇO 1045. ESPESSURA:5 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO	UND.	30	R\$ 16,33	R\$ 489,90
34	PAINEL INFORMATIVO COM IMAGENS DE FESTIVIDADE OU TRADIÇÕES LOCAIS TAMANHO 3,00 X 2,00 IMPRESSORA FOTOGRAFICA. RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:300 X 300 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100-240 V, TIPO PAPEL: CARTÃO POSTAL E CARTÃO CRÉDITO. CAPACIDADE BANDEJA:50 FL. CONECTIVIDADE:COMPATÍVEL USB, CONEXÃO A CÂMARA VIA CABO. COMPATIBILIDADE:WINDOWS XP/2000/2003. VELOCIDADE IMPRESSÃO:85 KBIT/S. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:256 CORES, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TÉRMICA COM VERNIZ	UND.	30	R\$ 16,33	R\$ 489,90
35	PAINEL INFORMATIVO COM IMAGENS DE FESTIVIDADES OU TRADIÇÕES LOCAIS TAMANHO 6 X 3,00. IMPRESSORA FOTOGRAFICA. RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:300 X 300 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100-240 V, TIPO PAPEL: CARTÃO POSTAL E CARTÃO CRÉDITO. CAPACIDADE BANDEJA:50 FL. CONECTIVIDADE:COMPATÍVEL USB, CONEXÃO A CÂMARA VIA CABO. COMPATIBILIDADE:WINDOWS XP/2000/2003. VELOCIDADE IMPRESSÃO:85 KBIT/S. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:256 CORES. IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TÉRMICA COM VERNIZ	UND.	30	R\$ 16,33	R\$ 489,90
36	PANFLETO 10X14CM. COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO 4X0 CORES.	UND.	4900	R\$ 10,17	R\$ 49.833,00
37	PANFLETO 10X14CM. COUCHÊ 90G - FRENTE 4X0 CORES.	UND.	4380	R\$ 9,17	R\$ 40.164,60
38	PANFLETO 14X20CM COUCHÊ 90G - FRENTE. 4X0 CORES.	UND.	9150	R\$ 7,50	R\$ 68.625,00
39	PANFLETO 14X20CM. COUCHÊ 90G-FRENTE E VERSO C/ DOBRA. 4X4 CORES.	UND.	5200	R\$ 7,03	R\$ 36.556,00
40	PANFLETO 14X20CM. COUCHÊ 90G-FRENTE E VERSO. 4X4 CORES.	UND.	5400	R\$ 4,70	R\$ 25.380,00
41	PANFLETO 20X28CM. COUCHÊ 90G - FRENTE. 4X0 CORES.	UND.	5200	R\$ 3,60	R\$ 18.720,00
42	PANFLETO 20X28CM, COUCHÊ 90G- FRENTE E VERSO C/ DOBRA. 4X4 CORES.	UND.	5100	R\$ 4,59	R\$ 23.409,00
43	PANFLETOS TAM 18 POLICOMIA SÓ FRENTE PAPEL 150G. 4X0 CORES.	UND.	4200	R\$ 2,34	R\$ 9.828,00
44	TESTEIRA DE PALCO SUBLIMADA 12 X 8,00 FOTOGRAFIA PROFISSIONAL. MATERIAL:PAPEL FOTOGRAFICO. ACABAMENTO:BRILHO. DIMENSÕES:30 X 40 CM. COR:COLORIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTE CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND.	15	R\$ 39,13	R\$ 586,95

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



45	TESTEIRA DE PALCO SUBLIMADA 8,00 X 1,20 REVELADOR - IMPRESSAO DIGITAL LATENTE, COMPOSICAO:CIANOCRILATO, APRESENTACAO:GEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SUBLIMACAO MINIMA DE 20 MINUTOS, APLICACAO:REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS LATENTES	UND.	15	R\$ 39,33	R\$ 589,95
46	TOTEM PARA IDENTIFICACAO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM METALON 30 X 20, COM CHAPA DE ZINCO, IDENTIFICACAO EM ADESIVO IMPRESSO EM CORES E TAMANHOS VARIADOS, COM SERVICO DE FIXACAO NO LOCAL, TOTEM PARA IDENTIFICACAO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM METALON 30 X 20, COM CHAPA DE ZINCO, IDENTIFICACAO EM ADESIVO IMPRESSO EM CORES E TAMANHOS VARIADOS, COM SERVICO DE FIXACAO NO LOCAL	METRO QUADRADO	265	R\$ 20,10	R\$ 5.326,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08:					R\$ 1.565.489,66

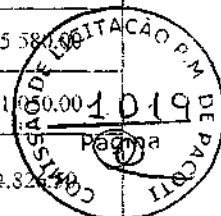
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	AGENDA ANUAL, CAPA EM 4X0 CORES, CAPA DURA, PAPELÃO 1,4MM EM 4X4 CORES, MIOLO COM 12 PÁGINAS EM PAPEL COUCHE 115GM EM 4X4 CORES, MIOLO COM 250 PÁGINAS NO AP 90 GRAMAS EM 1X1 CORES, ACABAMENTO WIRE-O.	UND	1302	R\$ 22,50	R\$ 29.295,00
2	BLOCO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1 - PAPEL 75G - TAMANHO A4 EM 1X1 CORES.	BLOCO	450	R\$ 21,17	R\$ 9.526,50
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, TAMANHO 10X10, 50 FOLHAS, 75KG FRENTE CAPA NO COUCHÊ 250 GRAMAS EM 4X0 CORES, MIOLO NO AP 75 GRAMAS EM 4X0 CORES.	UND	1030	R\$ 30,17	R\$ 31.075,10
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, TAMANHO 10X15, 50 FOLHAS, CAPA NO PAPEL COUCHE 250 GRAMAS EM 4X0 CORES E MIOLO EM 4X0 CORES.	UND	320	R\$ 30,17	R\$ 9.654,40
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, TAMANHO 15X21, 50 FOLHAS, CAPA NO COUCHE 250 GRAMAS EM 4X0 CORES MIOLO EM AP 75 GRAMAS EM 4X0 CORES.	UND	450	R\$ 30,17	R\$ 13.576,50
6	CAPA DE PROCESSO CONTÁBIL - PAPEL AP 75 GRAMAS E SUPER BOND DE CORES (CANÁRIO, AZUL, VERDE E ROSA) TAMANHO 32X46 CM EM 4X0 CORES, DOBRADO E VINCADO.	UND	7800	R\$ 22,33	R\$ 174.174,00
7	CONFECCÃO DE LIVROS PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DAS TURMAS DE 5 (CINCO) ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	UND	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
8	CONVITES TAM 18 COLORIDO PAPEL COUCHE 250 G EM 4X0 CORES.	UND	2650	R\$ 16,59	R\$ 43.963,50
9	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A3 - FRENTE E VERSO, 4X4 CORES, AP 75 GRAMAS.	UND	5400	R\$ 3,33	R\$ 17.982,00
10	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A3 - FRENTE, 4X0 CORES, AP 75 GRAMAS.	UND	4150	R\$ 2,75	R\$ 11.412,50
11	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A4 - FRENTE E VERSO, 4X4 CORES.	UND	7600	R\$ 5,79	R\$ 44.004,00
12	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A4 - FRENTE, 4X0 CORES.	UND	5400	R\$ 5,74	R\$ 30.996,00
13	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A3 - FRENTE E VERSO, 1X1 CORES, AP 75 GRAMAS.	UND	4400	R\$ 2,94	R\$ 12.936,00
14	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A3 - FRENTE, 1X0 CORES, AP 75 GRAMAS.	UND	5150	R\$ 3,54	R\$ 18.231,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



15	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A4 - FRENTE E VERSO. 1X1 CORES. AP 75 GRAMAS.	UND	5500	R\$ 2,17	RS 11.935,00
16	CÓPIAS COLORIDA. EM PAPEL OFICIO A4, COR BRANCA. 4X0 CORES. AP 75G.	UND	7600	R\$ 2,05	RS 15.580,00
17	CÓPIAS EM PRETO E BRANCO. EM PAPEL OFICIO A4, COR BRANCA 1X1 CORES.	UND	6500	R\$ 1,70	RS 11.050,00
18	ENVELOPE PERSONALIZADO A5, TIPO SACO, TAMANHO 18X25 PAPEL AP 120 GRAMAS EM 4X0 CORES FACA DE CORTE ESPECIAL.	UND	2450	R\$ 1,97	RS 4.826,50
19	ENVELOPE PERSONALIZADO CARTA, TAMANHO 23X11,5 PAPEL AP 120 GRAMAS EM 4X0 CORES. FACA DE CORTE ESPECIAL.	UND	2800	R\$ 2,75	RS 7.700,00
20	ENVELOPE PERSOPNALIZADO A5, TIPO SACO, TAMANHO 24X34, PAPEL AP 120 GRAMAS EM 4X0 CORES FACA DE CORTE ESPECIAL.	UND	3100	R\$ 2,50	RS 7.750,00
21	PASTA DE MATRICULA INDIVIDUAL DO ALUNO A4 EM PAPEL AP 180 GRAMAS EM 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 10,45	RS 15.675,00
22	TIMBRE 100X1 TAM OFICIO, PAPEL 75G, EM 4X0 CORES.	UND	14200	R\$ 16,42	RS 233.164,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09:					RS 762.507,00



LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS.	UND	1500	R\$ 21,90	RS 32.850,00
2	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS.	UND	720	R\$ 15,57	RS 11.210,40
3	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL COM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS.	UND	320	R\$ 15,90	RS 5.088,00
4	ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 14MM C/ CAPA E CONTRA CAPA.	UND	1210	R\$ 17,57	RS 21.259,70
5	ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 22MM C/ CAPA E CONTRA CAPA.	UND	1200	R\$ 16,90	RS 20.280,00
6	ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 33MM C/ CAPA E CONTRA CAPA.	UND	1210	R\$ 16,57	RS 20.049,70
7	ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 40MM C/ CAPA E CONTRA CAPA.	UND	1210	R\$ 16,90	RS 20.449,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10:					RS 131.186,80

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO NO TAMANHO A4 EM PAPEL AP 75G EM 4X4 CORES.	UND.	10100	R\$ 6,67	RS 67.367,00
2	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COLORIDO. 4X0 CORES.	UND.	4100	R\$ 10,42	RS 42.722,00
3	CERTIFICADO PERSONALIZADO A4 EM PAPEL 60G COLORIDO 4X4 CORES.	UND.	2750	R\$ 6,53	RS 17.957,50
4	CERTIFICADOS PERSONALIZADOS A4 EM PAPEL FOTOGRÁFICO COLORIDO. 4X4 CORES	UND.	2600	R\$ 46,10	RS 119.860,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11:					RS 247.906,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CARIMBO AUTOMATICO PRINTY MOD. 4630. CARIMBO AUTOMATICO 4630. MATERIAL CORPO: PLASTICO. MATERIAL BASE MEDIDA DA IMPRESSÃO: 30X30MM. TIPO AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO. FORMATO REDONDO. COR. PRETA. SISTEMA GRAVAÇÃO FOTOPOLÍMETRO	UND.	120	R\$ 44,80	R\$ 5.376,00
2	CARIMBO AUTOMATICO PRINTY MOD. 4911. CARIMBO AUTOMATICO 4911. MATERIAL CORPO: PLÁSTICO. MATERIAL BASE MEDIDA DA IMPRESSÃO: 38X14MM. TIPO AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO. FORMATO RETAGULAR. COR. PRETA. SISTEMA GRAVAÇÃO FOTOPOLÍMETRO	UND.	293	R\$ 44,80	R\$ 13.126,40
3	CARIMBO AUTOMATICO PRINTY MOD. 4927. CARIMBO AUTOMATICO 4927. MATERIAL CORPO: PLÁSTICO. MATERIAL BASE MEDIDA DA IMPRESSÃO: 60X40MM. TIPO AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO. FORMATO RETAGULAR. COR. PRETA. SISTEMA GRAVAÇÃO FOTOPOLÍMETRO.	UND.	308	R\$ 44,80	R\$ 13.798,40
					R\$ 32.300,80

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	IMPRESSÃO COLORIDA - FOLHA A4. 4X0 CORES. AP 75 GRAMAS.	UND	6800	R\$ 8,75	R\$ 59.500,00
2	IMPRESSÃO COLORIDA DE BANNERS EM LONA FOSCA. 1000X300MM. 4X0 CORES. LONA 440.	METRO QUADRADO	700	R\$ 21,91	R\$ 15.337,00
3	IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 1 - 66 X 96 CM EM PAPEL 50KG. 4X0 CORES.	UND	2350	R\$ 18,79	R\$ 44.156,50
4	IMPRESSÃO DE PASTAS COM ORELHA COM TAMANHOS 320MM X 460MM - TRIPLEX 250G. EM 4X0 CORES.	UND	3000	R\$ 12,53	R\$ 37.590,00
5	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO 48 X 62CM. 60KG - FRENTE 4X0 CORES.	UND	2650	R\$ 1,84	R\$ 4.876,00
6	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO 62 X 96CM. 60KG - FRENTE 4X0 CORES.	UND	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
7	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A3 60KG - FRENTE 4X0 CORES.	UND	2650	R\$ 1,66	R\$ 4.399,00
8	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4. 40KG - FRENTE 4X0 CORES.	UND	2800	R\$ 2,05	R\$ 5.740,00
9	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4. 60KG - FRENTE 4X0 CORES.	UND	2950	R\$ 2,24	R\$ 6.608,00
10	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4. 60KG - FRENTE E VERSO COLORIDA 4X4 CORES.	UND	2950	R\$ 1,97	R\$ 5.811,50
11	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4. 60KG - FRENTE E VERSO PRETO 1X1 CORES.	UND	2950	R\$ 2,19	R\$ 6.460,50
12	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4. 75G - FRENTE E VERSO COLORIDA 4X4 CORES.	UND	2800	R\$ 2,69	R\$ 7.532,00
13	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4. 75KG - FRENTE 4X0 CORES.	UND	2800	R\$ 1,84	R\$ 5.152,00
14	IMPRESSÃO JATO DE TINTA TAMANHO A4. 75KG - FRENTE E VERSO PRETO 1X1 CORES.	UND	2800	R\$ 2,32	R\$ 6.496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



15	IMPRESSÃO LASER EM ADESIVO COUCHÊ A4. 4X0 CORES.	UND	3100	R\$ 2,67	R\$ 8.207,00
16	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, 60KG - FRENTE 4X0 CORES.	UND	2050	R\$ 2,60	R\$ 5.330,00
17	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 40G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES.	UND	2050	R\$ 2,67	R\$ 5.473,50
18	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 50G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES.	UND	2050	R\$ 3,37	R\$ 6.908,50
19	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 50G - FRENTE. 4X0 CORES.	UND	2300	R\$ 4,05	R\$ 9.315,00
20	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 90G - FRENTE 4X0 CORES.	UND	2300	R\$ 4,00	R\$ 9.200,00
21	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A3, COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES.	UND	2050	R\$ 4,10	R\$ 8.405,00
22	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 50G - FRENTE E VERSO. 4X4 CORES.	UND	2350	R\$ 2,68	R\$ 6.298,00
23	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 50KG - FRENTE 4X0 CORES.	UND	2300	R\$ 3,69	R\$ 8.487,00
24	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 60KG - FRENTE 4X0 CORES.	UND	2300	R\$ 3,72	R\$ 8.556,00
25	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 80G - FRENTE 4X0 CORES.	UND	2300	R\$ 3,28	R\$ 7.544,00
26	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 80G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES.	UND	2300	R\$ 2,75	R\$ 6.325,00
27	IMPRESSÃO LASER TAMANHO A4, COUCHÊ 90G - FRENTE E VERSO 4X4 CORES.	UND	2300	R\$ 3,42	R\$ 7.866,00
28	IMPRESSÃO OFFSET. TAMANHO A3. COUCHÊ 115G - FRENTE E VERSO. 4X4 CORES.	UND	1700	R\$ 3,45	R\$ 5.865,00
29	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO - FOLHA A4. 1X0 CORES.	UND	3000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13:					R\$ 321.108,50

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	PLASTIFICAÇÃO A3. PLASTIFICAÇÃO A3	UNIDADE	1750	R\$ 6,42	R\$ 11.235,00
2	PLASTIFICAÇÃO A4. PLASTIFICAÇÃO A4	UNIDADE	1800	R\$ 5,81	R\$ 10.458,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14:					R\$ 21.693,00

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	LONA 440 0,41X2,20. EM 4X0 CORES. COM ILHÕES E INSTALAÇÃO E ESTRUTURA DE METALON. LONA 440 0,41X2,20. EM 4X0 CORES. COM ILHÕES E INSTALAÇÃO E ESTRUTURA DE METALON	UND.	180	R\$ 27,66	R\$ 4.978,80
2	LONA 440 0,47X2,20. EM 4X0 CORES. COM ILHÕES E INSTALAÇÃO E ESTRUTURA DE METALON. LONA 440 0,47X2,20. EM 4X0 CORES. COM ILHÕES E INSTALAÇÃO E ESTRUTURA DE METALON	UND.	140	R\$ 27,66	R\$ 3.872,40
3	LONA 440 1,28X2,40. EM 4X0 CORES. COM ILHÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL. LONA 440 1,28X2,40. EM 4X0 CORES. COM ILHÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND.	205	R\$ 45,23	R\$ 9.272,15
4	LONA 440 2,20X3,00. COM ILHÕES. 4X0 CORES. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL. LONA 440 2,20X3,00. COM ILHÕES. 4X0 CORES. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND.	175	R\$ 29,42	R\$ 5.148,50

[Handwritten signatures and initials]



5	LONA 440 DE PALCO 7.95X3.45 COM ILHÕES. 4X0 CORES. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL. LONA 440 DE PALCO 7.95X3.45 COM ILHÕES. 4X0 CORES. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL	UND.	165	R\$ 26,88	R\$ 4.435,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15:					R\$ 27.074,05



LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHO A4. EM CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250GM, EM 4X0 CORES. MIOLO COM 90 PÁGINAS EM AP 75GRAMAS EM 4X4 CORES. ACABAMENTO ESPIRAL E CAPAS TRANSPARENTE E PRETO.	UNIDADE	700	R\$ 23,00	R\$ 16.100,00
2	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO INFANTIL TAMANHO A4. EM CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250GM EM 4X0 CORES. MIOLO COM 90 PÁGINAS EM AP 75GRAMAS EM 4X4 CORES. ACABAMENTO ESPIRAL E CAPAS TRANSPARENTE E PRETO.	UNIDADE	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16:					R\$ 18.400,00

2.3. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 20 do Decreto Municipal nº 057/2023 de 28 de dezembro de 2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

3 DO FRACIONAMENTO POR LOTES, JUSTIFICATIVAS PARA A NÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

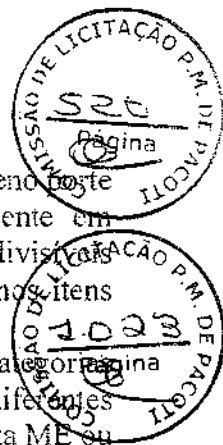
3.1.1 A adoção da contratação por lotes também se justifica pela economia de escala, que permite à administração pública otimizar seus recursos financeiros e logísticos. Ao agrupar itens com características semelhantes, é possível reduzir os custos unitários, uma vez que fornecedores especializados podem oferecer preços mais competitivos em grandes volumes de fornecimento. Isso se traduz em uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, além de garantir que a contratação seja vantajosa para o poder público, atendendo às necessidades de forma mais econômica.

3.1.2 Além disso, a contratação por lotes facilita o controle e a fiscalização do contrato, o que é essencial para garantir a qualidade e a pontualidade na entrega dos bens. Com menos contratos a serem gerenciados, a administração pública consegue direcionar seus esforços para uma supervisão mais eficaz, evitando problemas de descontinuidade na padronização e falhas na execução do fornecimento.

3.1.3 A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, § 2º, inciso I, estabelece que o fracionamento do objeto da licitação em lotes é permitido quando justificado pela conveniência administrativa, especialmente para assegurar a melhor execução do contrato, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da melhor utilização dos recursos públicos. Nesse contexto, a divisão por lotes garante não só a competitividade, mas também a otimização da gestão contratual, possibilitando o cumprimento das metas de forma mais eficiente e econômica, conforme os requisitos da legislação vigente.

3.2 JUSTIFICATIVAS PARA A NÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

3.2.1 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:



3.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

3.2.3 Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

3.2.4 Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

3.2.5 Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Pacoti, do cumprimento das normas contidas nos Art's 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

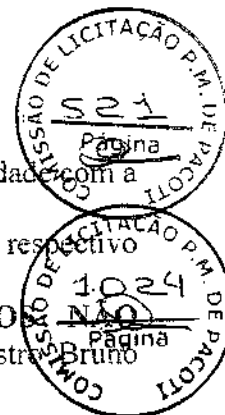
3.2.6 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

3.2.7 O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.8 Adicionalmente, a adoção de cotas reservadas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) pode resultar na necessidade de firmar múltiplos contratos para o mesmo item ou lote, o que, em um município de porte reduzido, pode se tornar um desafio logístico e operacional. A gestão de diversos contratos, muitas vezes com diferentes fornecedores e valores, pode sobrecarregar a administração pública, especialmente em órgãos com um número limitado de servidores. Esse cenário implica em maior complexidade na fiscalização, no acompanhamento das entregas e no controle dos prazos, o que pode comprometer a eficiência dos serviços públicos. Com uma equipe de servidores reduzida, há o risco de não conseguir gerenciar adequadamente a execução de diversos contratos simultâneos, podendo resultar em falhas na execução contratual e no atendimento das necessidades da administração pública de forma satisfatória.

3.3 DA GERÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

3.3.1 Caberá a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças conforme Decreto Municipal Nº 057/2023, de 28 de dezembro de 2023 que define o órgão da administração municipal responsável pelo gerenciamento das atas de registros de preços do município de Pacoti, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.



3.3.2 Para a execução dos serviços será emitida Ata de Registro de Preços, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do lote.

3.3.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento até 31/12 do corrente ano da sua assinatura.

3.3.4 **JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES** (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 - TCU)

3.3.5 Por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 057/2023 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de “carona” que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

3.3.6 Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de “carona” consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

3.3.7 O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

3.3.8 Além disso, quando o “carona” adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

3.3.9 Diante disso, e por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 057/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgãos não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de material gráfico para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Pacoti/CE é justificada pela necessidade de manter a eficiência e eficácia nos serviços públicos.

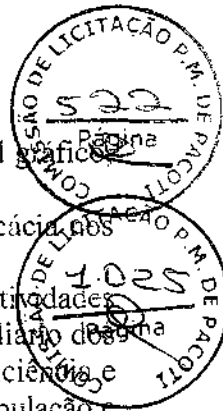
Os materiais gráficos são essenciais para o desempenho das atividades administrativas, permitindo a elaboração de documentos, a comunicação eficaz e a prestação de serviços à população.

Além disso, a aquisição de material gráfico pode ser feita por meio de registro de preços, o que permite a economia de recursos e a agilidade na aquisição.

Principais benefícios da aquisição de material gráfico:

- Melhoria da eficiência: Os materiais gráficos permitem a elaboração de documentos e a comunicação eficaz, melhorando a eficiência nos serviços públicos.

- Economia de recursos: A aquisição de material gráfico pode ser feita por meio de registro de preços, o que permite a economia de recursos.



- Agilidade na aquisição: O registro de preços permite a agilidade na aquisição de material gráfico, reduzindo o tempo e os custos associados ao processo de compra.

Em resumo, a aquisição de material gráfico é fundamental para manter a eficiência e eficácia nos serviços públicos do Município de Pacoti/CE.

Além disso, a compra desses materiais é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas da secretaria, uma vez que são itens indispensáveis para o funcionamento diário dos setores. Com a aquisição regular e adequada de material gráfico, é possível assegurar a eficiência e eficácia na execução das tarefas, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para a otimização dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 A aquisição de material gráfico para a Prefeitura de Pacoti é uma solução que abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até a disposição final. Essa solução pode trazer benefícios econômicos, sociais e ambientais para a Prefeitura e a população de Pacoti-Ce.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Os itens supracitados tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - A empresa vencedora quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado produtos defeituosos e/ou decurso de mais de 25% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.

6.3 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de execução do objeto contratual até **31 (trinta e um) de dezembro 2025**, a ser iniciado na data de assinatura do contrato.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de execução:

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, obedecendo a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato;

7.2.2 A execução dos fornecimentos será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Unidade Gestora;

7.2.3 LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas no prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pacoti sito à Rua Padre Constantino, nº 377, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará – CEP:62.770-000.

7.2.4 O objeto será executado de acordo com necessidade da unidade gestora, conforme emissão de nota de fornecimento enviada para o contratado que de devera cumprir os prazos estabelecidos.



7.2.5. CONDIÇÕES DE ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

7.2.5.1. PRAZO DE ENTREGA: As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

7.2.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a Contratada será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.2.6.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

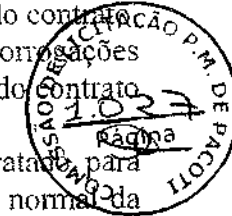
8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das promissões contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

9.1 – Recebimento

9.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de



saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 – Liquidação

9.2.1 - Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 90 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 - Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6 - A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7 - Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



9.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.3 – Pagamento

9.3.1 - Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGPM de correção monetária.

9.3.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

9.3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Global por Lote. Modo de Disputa: Aberto.**

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

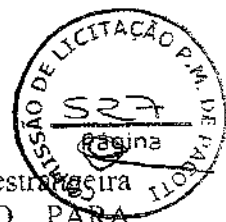
10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.1.1 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.1.2 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

[Handwritten signatures and initials]



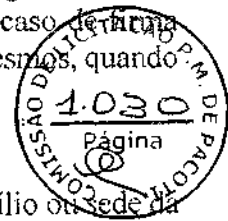
10.3.1.3- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO. em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.1.4 - CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF do Titular, no caso de pessoa individual, do(s) sócio(s), sócio administrador ou publicação na imprensa oficial dos mesmos, quando se tratar de sociedade;

10.3.1.5 – PROVA DE INSCRIÇÃO:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.



10.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Conforme a Emenda Constitucional nº 106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

A) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

B) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

C). O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

D) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



B). Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.3.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.3.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.3.1.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.1.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.4.3 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.4.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.11 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

10.4.12 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.4.13 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.4.14 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.4.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A). Comprovação de experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais "Atestados" e/ou "Certidões" fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

B) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que dou suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

b.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



C) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.782.802,12 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais e doze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do subitem, 2.2 deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria de Governo	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Governo. 0801.04.122.0402.2.007	3.3.90.30.00
Secretaria de Saúde	Apoio Administrativo 0401.10.122.0402.2.022	
	Programa de Atenção Básica-Saúde da Família 0401.10.301.1002.2.027	
	Apoio e expansão das Atividades Hospitalares e Ambulatorial 0401.10.302.1003.2.029	
Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil	Apoio Administrativo 0501.15.122.0402.2.034	
Secretaria da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações.	Apoio Administrativo 0601.12.122.1215.2.046	
	Manutenção da Rede Escolar de Ensino Fundamental 0601.12.361.1201.2.049	
	Manutenção da Rede Escolar de Ensino Infantil 0601.12.365.1208.2.058	
	Apoio Administrativo aos Serviços De Assistência Social 0701.08.122.080.2.069	
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e da Cidadania	Manutenção da Atividades do Conselho Tutelar do Município de Pacoti 0701.08.243.0066.2.071	
	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social 0701.08.244.0808.2.072	
	Manutenção do Programa Criança Feliz 0702.08.243.0803.2.079	
	Bloco da Proteção Social Especial 0702.08.244.0802.2.080	
	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB 0702.08.244.0807.2.082	
	Bloco Gestão do Programa Bolsa Família	

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



	0702.08.244.0807.2.084	
	Estrutura Da Rede De Serviço Do Sistema Único De Assistência Social-Suas	
	0702.08.122.0807.2.109	
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Apoio Administrativo	
	0801.04.122.0402.2.092	
Secretaria de Cultura	Apoio Administrativo a Secretaria de Cultura	
	1101.13.122.0402.2.123	
Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude	Apoio Administrativo	
	1201.04.122.0402.2.131	
Secretaria de Meio Ambiente		
	1301.20.122.0402.2.138	
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	Apoio Administrativo	
	1401.20.122.0402.2.142	

12.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

Pacoti-CE, 23 de maio de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:


Ramon Rodrigo Ribeiro da Silva
Secretário de Governo

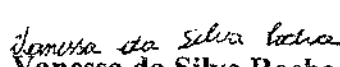

Samilly de Sousa Barros
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde


Clésio José Felipe Tavares
Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil


João Paulo Santos Mota
Ordenador de Despesas Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações


Júlio Cesar Uchôa Silva
Ordenador de Despesa da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social Empreendedorismo e Cidadania


Mônica Tabosa Luz Magalhães
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças


Vanessa da Silva Rocha
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura


Francisca Marafina da Silva Rocha
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude


Michelangelo Nogueira Gonzaga
Secretário de Meio Ambiente


Francisco das Chagas Gomes Araújo
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE E EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI por intermédio da Secretaria de, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 057/2023 de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da Licitação;
3. A Proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência da contratação termina em contados do dia, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O prazo de vigência será admitido conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, no prazo máximo de 15(quinze) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do Contratante:
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

[Handwritten signatures and initials]



1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,07% a 10% do valor do Contrato.
- Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
- Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
- Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;



- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3. Indenizações e multas.

7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
------------------------	----------------------	----------------------

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de PACOTI, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PACOTI (CE), ____ de _____ de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Pacoti/CE
Setor de Licitação

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____

OBJETO:

Item	Descrição	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
TOTAL: (.....)				

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Observação 1: Esta Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, sob pena de desclassificação.



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO FORMAL DE PREÇOS Nº _____
DESTINA A A EMPRESA ".....".

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE _____, com sede em Av. _____, Nº _____ - bairro _____ - Estado do Ceará, - CEP _____, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pela sua Secretária de _____, Sra. _____, Denominado de **Órgão Gerenciador** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, fone: (____) _____,

neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____** pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.º 057/2023 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico Nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR
01			

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a xxxxxxxx

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
XX

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal de acordo com Art. 33. Decreto Federal 11.462/23.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

[Handwritten signatures and initials]



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

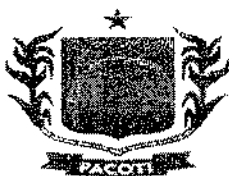
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item/lote anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023 e artigo 35 do Decreto Municipal nº 057/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

..... de de 2025

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO..... da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
CADASTRO DE RESERVA

Os fornecedores do cadastro de reserva do PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____, PROCESSO N.º _____, conforme abaixo:

- EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada e registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados iguais ao do licitante vencedor, se ocorrer às hipóteses previstas artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023;

EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada e registrada em terceiro lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados, se ocorrer às hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar.